



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Define a missão, visão e valores da Câmara Municipal de Pitanga.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pitanga pautará sua atuação de acordo com a missão, visão e valores estabelecidos no Anexo desta Resolução de Mesa.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 7 de agosto de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

Eliseu Latczuk
Vice-Presidente

Deonizio Cedorak
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ANEXO ÚNICO

Missão: representar os cidadãos pitanguenses, identificando as melhorias necessárias, fiscalizando os atos do Poder Executivo e garantindo um processo legislativo de qualidade, buscando sempre priorizar o interesse público e desenvolvimento do Município de Pitanga.

Visão: ser referência em gestão legislativa, proporcionando uma administração eficiente e transparente, buscando sempre a participação ativa da população e de servidores capacitados e comprometidos com os princípios da Administração Pública.

Valores:

- Honestidade
- Ética
- Transparência
- Eficiência
- Inovação
- Impessoalidade

Pitanga, 7 de agosto de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

Eliseu Latczuk
Vice-Presidente

Deonizio Cedorak
Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Define a missão, visão e valores da Câmara Municipal de Pitanga.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pitanga pautará sua atuação de acordo com a missão, visão e valores estabelecidos no Anexo desta Resolução de Mesa.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 7 de agosto de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ELISEU LATCZUK
Vice-Presidente

DEONIZIO CEDORAK
Secretário

ANEXO ÚNICO

Missão: representar os cidadãos pitanguenses, identificando as melhorias necessárias, fiscalizando os atos do Poder Executivo e garantindo um processo legislativo de qualidade, buscando sempre priorizar o interesse público e desenvolvimento do Município de Pitanga.

Visão: ser referência em gestão legislativa, proporcionando uma administração eficiente e transparente, buscando sempre a participação ativa da população e de servidores capacitados e comprometidos com os princípios da Administração Pública.

Valores:

- Honestidade
- Ética
- Transparência
- Eficiência
- Inovação
- Impessoalidade

Pitanga, 7 de agosto de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ELISEU LATCZUK
Vice-Presidente

DEONIZIO CEDORAK
Secretário

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0D272317

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/08/2023. Edição 2832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>